



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

1

Assinatura

PUBLICADO

Dia 18 / 10 / 2022

Folha nº 2047

Thalles Henrique Tomazelli

ASSINATURA

DECRETO Nº 5.163-H/2022 – 01/08/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 15.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	15.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	15.000,00
---	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 15.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	15.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	15.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	15.000,00
---	------------	------------------

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL

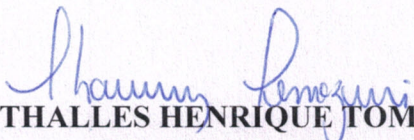


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal